



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

Decreto nº 015 de 09 de janeiro de 2023.

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no Polo de Ponte Nova e Rio Casca no âmbito do CISAMAPI, relativo ao exercício de **2023**.


O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício de suas atribuições previstas no Contrato de Consorcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o exercício de **2023**, para cumprimento pelas Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e em Rio Casca, conforme o Anexo I e II deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Ponte Nova, 09 de janeiro de 2023.


José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do Consórcio CISAMAPI

ANEXO I - RELAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2023			
Dia/Mês	Dia/Semana	Evento	Tipo
20/janeiro	Sexta-feira	Dia de São Sebastião	Feriado Municipal (Somente para o Polo de Ponte Nova)
20/fevereiro	Segunda-feira	Carnaval 2023	Ponto Facultativo.
21/fevereiro	Terça-feira	Carnaval 2023	Ponto Facultativo.
22/fevereiro	Quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo até às 13h.
06/abril	Quinta-feira	Paixão de Cristo	Ponto Facultativo, considerando que o dia da Paixão de Cristo recai na sexta-feira.
07/abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional - Art. 2º da Lei 9093/1995.
21/abril	Sexta-feira	Tiradentes/Data Magna do Estado de Minas Gerais	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002 e art. 256 da Constituição do Estado.
01/maio	Segunda-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.
01/junho	Quinta-feira	Emancipação Política Administrativa – Rio Casca	Feriado Municipal (Somente para o Polo de Rio Casca)
08/junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo.
09/junho	Sexta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo, considerando que as comemorações de Corpus Christi recaem na quinta-feira.
07/setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.
08/setembro	Sexta-feira	Independência do Brasil	Ponto Facultativo, considerando que as comemorações do dia da Independência do Brasil recaem na quinta-feira.
12/outubro	Quinta-feira	N. Sra. Aparecida	Feriado Nacional - Art. 1º Lei 6802/1980.
13/outubro	Sexta-feira	N. Sra. Aparecida	Ponto Facultativo, considerando que as comemorações do dia de N. Sra. Aparecida recaem na quinta-feira.
28/outubro	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo - Dia do Servidor Público
30/outubro	Segunda-feira	Aniversário da Emancipação Política Administrativa – Ponte Nova	Feriado Municipal (Somente para o Polo de Ponte Nova)
02/novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.
03/novembro	Sexta-feira	Finados	Ponto Facultativo, considerando que o Dia de Finados recai na quinta-feira.
15/novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.
08/dezembro	Sexta-feira	Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição	Feriado Municipal (Somente para o Polo de Rio Casca)
25/dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.

ANEXO II

CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2023

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

- 00 Expediente Normal
- 00 Domingo
- Feriados Nacionais
- Feriados Municipais
- Ponto Facultativo

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DECRETO Nº 015 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no Polo de Ponte Nova e Rio Casca no âmbito do CISAMAPI, relativo ao exercício de **2023**.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício de suas atribuições previstas no Contrato de Consorcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o exercício de **2023**, para cumprimento pelas Unidades Assistenciais do CISAMAPI em Ponte Nova e em Rio Casca, conforme o Anexo I e II deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Ponte Nova, 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal de Urucânia
Presidente do Consórcio CISAMAPI

ANEXO I - RELAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2023			
Dia/Mês	Dia/Semana	Evento	Tipo
20/janeiro	Sexta-feira	Dia de São Sebastião	Feriado Municipal (Somente para o Polo de Ponte Nova)
20/fevereiro	Segunda-feira	Carnaval 2023	Ponto Facultativo.
21/fevereiro	Terça-feira	Carnaval 2023	Ponto Facultativo.
22/fevereiro	Quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo até às 13h.
06/abril	Quinta-feira	Paixão de Cristo	Ponto Facultativo, considerando que o dia da Paixão de Cristo recai na sexta-feira.
07/abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional - Art. 2º da Lei 9093/1995.
21/abril	Sexta-feira	Tiradentes/Data Magna do Estado de Minas Gerais	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002 e art. 256 da Constituição do Estado.
01/maio	Segunda-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.
01/junho	Quinta-feira	Emancipação Política Administrativa – Rio Casca	Feriado Municipal (Somente para o Polo de Rio Casca)
08/junho	Quinta-feira	CorpusChristi	Ponto Facultativo.
09/junho	Sexta-feira	CorpusChristi	Ponto Facultativo, considerando que as comemorações de Corpus Christi recaem na quinta-feira.
07/setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.
08/setembro	Sexta-feira	Independência do Brasil	Ponto Facultativo, considerando que as comemorações do dia da Independência do Brasil recaem na quinta-feira.
12/outubro	Quinta-feira	N. Sra. Aparecida	Feriado Nacional - Art. 1º Lei 6802/1980.
13/outubro	Sexta-feira	N. Sra. Aparecida	Ponto Facultativo, considerando que as comemorações do dia de N. Sra. Aparecida recaem na quinta-feira.
14/outubro	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo - Dia do Servidor Público
30/outubro	Segunda-feira	Aniversário da Emancipação Política Administrativo – Ponte Nova	Feriado Municipal (Somente para o Polo de Ponte Nova)
02/novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.
03/novembro	Sexta-feira	Finados	Ponto Facultativo, considerando que o Dia de Finados recai na quinta-feira.
15/novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.
08/dezembro	Sexta-feira	Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição	Feriado Municipal (Somente para o Polo de Rio Casca)
25/dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional - Art. 1º da Lei nº 662/1949, alterado pela Lei 10607/2002.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:52D65785

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/01/2023. Edição 3430
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>